



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**LEI nº 964/2021**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Saldo do Exercício Anterior à LOA/PPA/LDO do exercício de 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir, no exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial por Superávit do Exercício Anterior no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), valor este referente ao Saldo de Exercício Anterior, Fonte 100, conta bancária 51.813-1 (PMNSL-IPVA) e R\$ 173.895,89 (centro e setenta e três oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) valor este referente aos Saldos de Exercício Anterior, Fonte 100 (EXTRAÇÃO MINERAL-CEFEM), conta bancária 36.576-9. Deverá ser efetuado neste exercício e terá sua dotação no orçamento acrescentada à Lei Municipal 939/2020, conforme listados a seguir:

**Criar dotação orçamentária:**

Unidade Orçamentária: GESTÃO DAS FINANÇAS

02.004.04.122.0002.2092.0000 – AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO				
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR	TOTAL
44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	0100	Estadual	73.000,00	73.000,00
SOMA			73.000,00	73.000,00

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

02.006.08.122.0090.2025.-Atividades Assistenciais CEFEM				
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR	TOTAL
44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	0100	Federal	173.895,89	173.895,89
SOMA			173.895,89	173.895,89

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.  
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta dos Recursos do Governo Federal e Estadual conforme descrito em cada artigo dessa Lei.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 08 de Junho de 2021.

*Silmar de Souza Gonçalves*  
**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**